



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiã.

PROJETO DE LEI Nº 641, DO EXECUTIVO.

Comissões Permanentes

DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo N.º

617/84

Data 18 de dezembro de 1984.

PROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

ASSUNTO: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR

DE R\$ 66.241.526,00, TENDO COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECAÇÃO PARA

O EXERCÍCIO DE 1984.

1.ª Votação	2.ª Votação	Resultado
12 / 24	1 / 1	A P. 1984. 111
1 / 1	1 / 1	
3.ª Votação	1 / 1	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

Butiá, 18 de dezembro de 1934

SENHOR PRESIDENTE

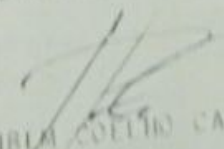
Através da presente, encaminhamos a Vossa Excelência e aos demais nobres vereadores, o incluso Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar, com a finalidade de reforçar as Dotações Orçamentárias contidas no mesmo, que já se tornam insuficientes.

Outrossim, solicitamos a aprovação do mesmo em

Regime de Urgência.

Certos da costumeira atenção dessa Casa Legislativa, renovamos na oportunidade nossos protestos de consideração apreço.

Atenciosamente,


RUBEM COLLARES CARVALHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566

A T O Nº 669

INCLUI O PROJETO DE
LEI Nº 641, DO EXECUTIVO, NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

DORVELY SUBTIL BARBOZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 641, do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 641, do Executivo, às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

Sala das sessões, 18 de dezembro de 1984.

Ver. *Dorvely S. Barboza*
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 18 de dezembro de 1984.

Zinah da Costa Gonçalves
1ª Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Butiá

PROJETO DE LEI Nº

641

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 66.241.526,00, TENDO
COMO RECURSO O EXCESSO DE ARRECA-
DAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 1984.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso
de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgâ-
nica Municipal e em consonância com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a
seguinte LEI:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a a-
brir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 66.241.526,00 (sessenta e
seis milhões, duzentos e quarenta e um mil quinhentos e vinte e seis
cruzeiros), para reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 02 - GABINETE DO PREFEITO

U.Orç: 02 - Gabinete do Prefeito

3.2.3.1 - Subvenções Sociais (próp.) R\$ 650.000,00

ÓRGÃO: 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

U.Orç: 01 - Secretaria de Administração

3.1.2.0 - Material de Consumo (próp.) R\$ 1.500.000,00

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos (próp.) R\$ 1.000.000,00

3.1.1.1.2 - Vencimentos e Vantagens (CLT) - IUM R\$ 400.000,00

3.2.5.3 - Salário Família - IUM R\$ 40.000,00

ÓRGÃO: 04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

U.Orç: 01 - Secretaria de Finanças

3.1.1.3 - Obrigações Patronais (próp.) R\$ 3.751.526,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (próp.) R\$ 100.000,00

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

U.Orç: 01 - Núcleo de Serviços Urbanos

3.1.2.0 - Material de Consumo - próp. R\$ 1.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (próp.) R\$ 8.000.000,00

3.1.1.1.2 - Vencimentos e Vantagens (próp.) R\$ 30.000.000,00

3.1.1.1.2 - Vencimentos e Vantagens (próp.) R\$ 7.000.000,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Mat. Permanente (IUM) R\$ 5.000.000,00

U.Orç: 02 - Núcleo de Serviços Rodoviários

3.1.2.0 - Material de Consumo (próp.) R\$ 5.000.000,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

U.Orç: 01 - Secretaria de Educação

3.1.2.0 - Material de Consumo (próp.) R\$ 2.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos (próp.) R\$ 3.300.000,00

3.2.3.4 - Apoio Financeiro a Estudantes (próp.) R\$ 2.500.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações R\$ 66.241.526,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Butiá

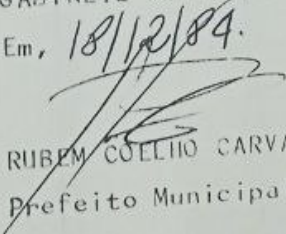
Fl. 2

...
Artigo 2º - Servirá de cobertura à Suplementação discriminada no artigo anterior, o excesso de arrecadação para o exercício de 1984.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

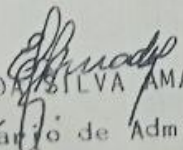
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 18/12/84.


RUBEM COELHO CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,


ELSON DA SILVA AMADOR

Secretário de Administração